



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 156

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1968

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item IX, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo De-

creto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 67 — Dispensar, a partir da presente data, Walkíria de Almeida,

Bibliotecária nível 19-A, do Quadro Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Informações e Intercâmbio de Serviços de Informações Técnico Científicas do mesmo Instituto, por ter sido nomeada para cargo em Comissão. — G. Oscar Campiglia, Presidente.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAPS DE 1 DE JULHO DE 1968

Nº 416-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da readaptação de José Antônio de Azevedo. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Paulo Monte Alegre.

Nº 417-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco em vaga decorrente da readaptação de Severino de Lima Accioly. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Ricardo Varsano.

Nº 418-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da readaptação de Thyroso Gonzalez Almuíña. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Aívan Moura Pigueiredo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 419-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da readaptação de Zilah Junqueira Roland. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE — Edvaldo Correia de Siqueira. — Auxiliar Administrativo, classe "C".

Nº 420-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da nomeação de Murilo Henrique Silva. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Salim Zebulynn.

Nº 421-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da exoneração de Celma de Oliveira Azevedo. — Artigo 9º, parágrafo único

do EFBNDE. — Ronaldo Jack Eckstein.

Nº 422-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da promoção de José Antônio de Azevedo. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Nelson de Albuquerque Nonô.

Nº 423-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63 do Conselho de Administração. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Mário Amora Ramos.

Nº 424-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da promoção de Thyroso Gonzalez Al-

muíña. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Fernando Garriga Pires de Castro.

Nº 425-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da promoção de Sylvio de Souza Omena. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Sonia Maria da Fonseca.

Nº 426-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63 do Conselho de Administração. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Paulo Pinho Luz.

Nº 427-66 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Estatístico, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63 do Conselho de Administração. — Artigo 9º, parágrafo único do EFBNDE. — Gilberto Helm de Rezende.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 106 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 13-A — Sebastião de Souza Cardoso, para exercer a função de Assessor do Departamento de Administração, prevista no Decreto nº 58.063, de 23.3.66. — Emílio Varoli.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, investido dos poderes que lhe são conferidos pelo Artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 144 — Aposentar de acordo com o Artigo 176, item I combinado com o Artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Pedro dos San-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

dos Ribeiro — matrícula nº 1.158.118, do cargo de Trabalhador nível 1 — GL-402. — Emílio Varoli.

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 145 — Conceder dispensa ao Médico TC-801, nível 21-A — José Rubens Marcondes de Aguiar, da função de Diretor do Hospital Raymundo de Brito, em Natal. — Emílio Varoli

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 146 — Designar o Sr. Alvaro da Silva Braga — Diretor da Divisão de Produção e Proteção de Peixes e Animais Silvestres do Departamento de Produção Animal de São Paulo, para Executor do Convênio de Pesca no Estado de São Paulo, com esta Superintendência. — Emílio Varoli

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 147 — Designar o Guarda nível 8 — José Rodrigues Milagres, para substituir o Fiscal Arrecadador nível 9-A — Waldemar Alves de Souza — Chefe da Turma de Vigilância, em suas faltas e impedimentos eventuais. — Emílio Varoli.

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 150 — Designar Sebastião de Souza Cardoso — Técnico de Contabilidade nível 13 — Sergio Carlos Ra-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do enderço vão impressos o número, do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

malho — Técnico de Contabilidade, nível 13-A e Ronaldo Crivano Machado — Auxiliar de Estatística nível 8-A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão para examinar e opinar quanto ao recebimento das obras constantes do processo SUDEPE. 5-702-65 — Emilio Varoli.

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, dência do Desenvolvimento da Pesca, o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 151 — Delegar competência ao Senhor Francisco Torquato de Araújo — Agente da SUDEPE em Macapá, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 152 — Delegar competência ao Senhor Gladstone Faria de Carvalho — Agente da SUDEPE, em Manaus, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 155 — Delegar competência ao Oficial de Administração nível 12 — Dorival Antônio Lemos — Agente da SUDEPE no Estado do Maranhão, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecendo as formalidades legais.

Nº 156 — Delegar competência ao Senhor José Aurino Melo — Agente da SUDEPE no Estado do Sergipe, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a

conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 157 — Delegar competência ao Senhor Jair Galvão Freire — Agente da SUDEPE no Estado de Alagoas, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 158 — Delegar competência ao Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros — Agente no Estado do Rio Grande do Norte, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária

da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 159 — Delegar competência ao Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível 8 — Plínio Augusto Dias — Agente da SUDEPE no Estado da Paraíba, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 160 — Delegar competência ao Senhor Hyder Simões Gonçalves de Agular Teixeira — Agente da SUDEPE no Estado da Bahia, para

na área de jurisdição e no interesse do serviço movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 161 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo nível 21 — Francisco Alfredo Correia de Oliveira — Diretor da Escola de Pesca Tamandaré, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 163 — Delegar competência ao Fiscal Arrecadador nível 11-A — Geraldo Gustavo de Almeida — Agente da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 164 — Delegar competência ao Senhor Carlos Gomes Agostinho — Agente da SUDEPE de São Paulo, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 165 — Delegar competência ao Senhor Hamilton de Almeida Guimarães — Agente da SUDEPE no Estado do Espírito Santo, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecidas as formalidades legais.

Nº 166 — Delegar competência ao Senhor Nivaldo Machado — Agente da SUDEPE em Santa Catarina, pa-

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação feita com o Decreto nº 43.421, de 12 de fevereiro de 1959, — Circular nº 1, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministério da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

ra na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecendo as formalidades legais.

Nº 167 — Delegar competência ao Senhor José Augusto Tyrka — Agente da SUDEPE em Paranaguá, no Estado do Paraná, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecendo as formalidades legais.

Nº 168 — Delegar competência ao Senhor Antônio Carlos Corrêa Dias de Costa — Agente da SUDEPE em Porto Alegre, para na área de sua jurisdição e no interesse do serviço, movimentar a conta bancária da SUDEPE, recebendo e fazendo pagamento, dentro das dotações orçamentárias redistribuídas pelas Delegacias Regionais, e obedecendo as formalidades legais. — *Emílio Varoli*.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 170 — Conceder dispensa ao Contador nível 20-A — *Ezilda Sant'Anna de Assunção*, do cargo de Chefe da Contadoria Geral.

Nº 171 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 13 — *José Mazzeika*, para exercer a função de Chefe da Contadoria Geral.

Nº 172 — Exonerar, de acordo com o artigo 75 item I da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, tendo em vista a opção verificada em 16.12.65, constante no processo DCP número 5.511-63 e SUDEPE nº 2.039-66 — *José Hércio Canary Isoldi* — matrícula nº 2.900.746, do cargo de Auxiliar de Laboratório P-1.603.4, da SUDEPE. — *Emílio Varoli*.

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 173 — Designar o Senhor Manoel de Oliveira Pastana, para exercer a função de Assessor do Departamento de Operações, prevista no Decreto nº 58.083, de 23.3.66. — *Emílio Varoli*.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 174 — Designar o Senhor Galindo Lopes de Faria — Executor do Acordo de Fiscalização de Pesca com o Estado de Minas Gerais. — *Emílio Varoli*.

RESOLUÇÃO Nº 19 — DE 6 DE JULHO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 12 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 5 de julho corrente, resolve, autorizar a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, através de sua Delegacia Regional Norte — (DR-1), a firmar contrato de locação com o Senhor Rafael Azize, nos termos de contrato cuja minuta consta do processo SUDEPE nº 4.553-66. — *Emílio Varoli* — Presidente.

a realização de estudos de métodos de salga de pescado marinho nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, de conformidade com o constante do SUDEPE nº 2.368-65. — *Emílio Varoli*. — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 20 — DE 6 DE JULHO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 5 de julho corrente, resolve, autorizar a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, através de sua Delegacia Regional Norte — (DR-1), a firmar contrato de locação com o Senhor Rafael Azize, nos termos de contrato cuja minuta consta do processo SUDEPE nº 4.553-66. — *Emílio Varoli* — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 21 — DE 6 DE JULHO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 5 de julho corrente, resolve, autorizar a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, através de sua Delegacia Regional Norte — (DR-1), a firmar contrato de locação com o Senhor Rafael Azize, nos termos de contrato cuja minuta consta do processo SUDEPE nº 4.553-66. — *Emílio Varoli* — Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO É OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 25, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1953, resolve:

Nº 249-DG — Designar o Escriurário AF.202.10.B do Quadro de Pessoal do D.N.E.F. — *Hugo Carlos Antunes de Moura Magalhães*, Chefe do Setor do Pessoal da Seção de Administração do 1º Distrito Ferroviário, para substituir o Chefe da referida Seção em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Horácio Madureira*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra *b*, do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei número 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 840 — Conceder aposentadoria no Anexo V, do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de Natal

Peça (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e aprovar o parecer do Conselheiro Relator — *Luiz Alberto Igrejas Lopes*, resolve aprovar os termos da minuta do Acordo a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e o Governo do Estado de Goiás, visando à fiscalização do exercício da pesca na referida unidade de Federação, em regime de cooperação. — *Emílio Varoli* — Presidente.

Retificação

Na Portaria nº 101, de 5 de maio de 1965, publicada no Diário Oficial — I — Parte II de 15-5-65, onde se lê: *Hlder Siroões Gonçalves de Aguiar*, leia-se: *Hyder Siroões Gonçalves de Aguiar Teixeira*.

Retificação

Na Portaria nº 141 de 6 de julho de 1966, publicada no Diário Oficial I — Parte II de 4-8-66, onde se lê: *Escrivente Datilógrafo nível "7"*, Nancy dos Santos Ferreira, leia-se: *Datilógrafo nível "7"* Nancy dos Santos Ferreira.

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, *Roaldo Perreto*, ocupante efetivo do cargo de *Escrevente-Datilógrafo*, Código AF-204.7, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do Diretor-Geral do referido Hospital, símbolo 8-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 1962.

Nº 3.614 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, *Maria Helena Matos Jobin*, ocupante efetiva do cargo de *Auxiliar de Bibliotecário*, Código EC-103.7, da Faculdade de Filosofia e Ciências de Pessal da Universidade Federal do Paraná, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Didática, símbolo 8-F, da referida Faculdade e do mesmo Quadro de Pessoal, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 1960 e classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 1962. — *José Nicolau dos Santos*.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.620 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 1º de julho de 1966, a *Clara Wzreck*, matrícula número 2.075.231, do cargo de *Auxiliar de Enfermagem*, Código P-1.702.3 A, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 3.621 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 1º de julho de 1966, a *Maura dos Reis Garcia*, matrícula nº 2.075.070 do cargo de *Escrevente-Datilógrafa*, Código AF-204.7, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná. — *José Nicolau dos Santos*.

Nº 3.622 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, *Joana D'Arc Neguchin* ocupante efetiva do cargo de *Escrevente-Datilógrafa*, Código AF-204.7, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, da Divisão Administrativa do Hospital de Clínicas, símbolo 10-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 1960 e classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 1962.

Nº 3.624 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, *André Wendhausen Rocha*, ocupante efetivo do cargo de *Armazenista*, Código AF.102.8.A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F, do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, e classificada pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 3.625 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, *Wilma Marmentini*, ocupante efetiva do cargo de *Escrivurário*, Código AF.202.8.A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Classificação de Cursos, símbolo 3-F, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, e classificada pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962. — *José Nicolau dos Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

(*) PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 116 — Nos termos dos arts. 176, item II, e 184, item III, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários), conceder ao servidor *José aos Santos Cotta* aposentadoria no cargo de *Servente*, (SL-104-5), do Quadro de Pessoal da U. F. M. G., lotado na Faculdade de Medicina, com o vencimento integral de referido cargo, acrescido de 26%, visto ter provado contar mais de 35 anos de serviço público. — *Prof. Aluísio Famento*.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D. O. de 6-6-66.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.605 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, letra A, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir desta data a *Antônio Ramos May*, matrícula nº 2.349.663, do cargo em comissão de *Diretor* do Departamento de Administração da Reitoria, símbolo 5-C e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná. — *José Nicolau dos Santos*.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.613 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, *Luiz Alberto Igrejas Lopes*, ocupante efetivo do cargo de *Assessor Técnico* do Diretor-Geral do referido Hospital, símbolo 8-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 1962. — *José Nicolau dos Santos*.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.627 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Elmira Pereira da Silva, matrícula nº 1.938.055, no cargo de Oficial de Administração, Código..... AF.201.12.A, da Faculdade de Direito e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 3.628 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 José Ferreira de Oliveira, matrícula nº 1.887.716, no cargo de Inspetor de Alunos Código EC-204.10.B, da Faculdade de Medicina e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 3.629 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Clarice Omena da Rosa matrícula nº 1.938.042, no cargo de Laboratorista, Código P-1.602.9.B, da Faculdade de Medicina e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 3.630 — Aposentar compulsoriamente, de acordo com os arts. 176 item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o art. 101, item II e seu § 2º da Constituição Federal, Ana Bogdan, mat. nº 1.938.021, no cargo de Servente Código GL-104.5, da Faculdade de Direito e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, a partir de 27 de março de 1966.

Nº 3.631 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Osny Edwirges Flores matrícula nº 1.938.117, no cargo de Servente, Código GL-104.5, da Escola de Engenharia e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná. — José Nicolau dos Santos.

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.644 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gerardo Nogueira Dourado, mat. nº 2.075.877, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, símbolo 5-C, criada pelo Decreto nº 49.121-A de 17 de outubro de 1960, e classificado pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1952. — José Nicolau dos Santos.

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.648 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Sebastião Lemberg, matrícula nº 1.938.129, no cargo de Laboratorista, Código P-1602.9.B, da Faculdade de Medicina e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 3.649 — Conceder exoneração de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de julho de 1966, a Euclides Migliari, mat. nº 1.973.008, do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.14.B, da Reitoria e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 3.651 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de julho de 1966, a Pedro Pereira da Silva, matrícula nº 2.075.448, do cargo de Servente, Código GL-104.5, da Reitoria e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná — José Nicolau dos Santos, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1966

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo número 9.065-66, da Reitoria, resolve:

Nº 249 — Designar Geraldo Valle Lopes, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19 mat. nº 2.129.191, da Cadeira de Cirurgia Odontológica e Prótese Buco-Maxilo-Facial, da Faculdade de Odontologia desta Universidade, vinculado ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, para operar habitualmente com Raio-X.

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo número 9.066-66, da Reitoria, resolve:

Nº 250 — Designar Octacílio de Araújo, mat. nº 1.798-437, Catedrático Interino da Cadeira de Clínica Odontológica 2ª Parte da Faculdade de Odontologia desta Universidade, para operar habitualmente com Raio-X.

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo número 9.197-66, da Reitoria, resolve:

Nº 251 — Designar Daltro Halla, mat. nº 2.176.128, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, da 2ª Cadeira de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia desta Universidade, vinculado ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, para operar habitualmente com Raio-X. — Prof. Roberto Mündell de Lacerda.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, letra g do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292 de 24 de julho de 1963, resolve:

Nº 87 — Considerar designado José Gabriel Martins Vieira, Instrutor de Ensino Superior, nível 19, lotado na Escola de Engenharia para responder, a partir de 16 de junho de 1964, pela cátedra de Economia e Organização, face ao afastamento temporário de seu titular, Plínio Reis de Cantanhede Almeida. — Argemiro de Oliveira.

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 97-A — Considerar designado Elde Pires Braga, Instrutor de Ensino Superior, nível 19, do Q.P. desta Universidade para reger a cátedra de Medidas Elétricas e Magnéticas, de Escola de Engenharia desta Universidade, durante a licença para tratar de interesses particulares do Professor Bernard Cross a partir da respectiva concessão.

Fica concedida ao designado de acordo com o art. 36, § 2º, da Lei

nº 4.821-A, de 6 de dezembro de 1965, a diferença entre o valor do vencimento do seu cargo e o do cargo do substituído.

Nº 98-A — Considerar dispensado Luiz Gonzaga Vivas, a partir de 19 de outubro de 1965, das atribuições de Correspondente de Imprensa, da Tabela de Pessoal Temporário da U.F.F. nesta Reitoria, à testa de que consta do Processo nº 5.110-65. — Argemiro de Oliveira.

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 136 — Considerando a carência de pessoal habilitado para o preenchimento de determinadas funções gratificadas, previstas no Decreto número 54.008, de 8 de julho de 1964, considerar designado, a partir de 12 de julho de 1966, Hermínio Macedo Filho Auxiliar de Escritório, da Tabela de Pessoal Temporário, para exercer, transitória e encargo de Responsável pela Seção de Orçamento, da Divisão de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Administração desta Universidade, atribuindo-lhe o salário de Cr\$ 336.000, ficando a critério desta Reitoria fazer o retorno ao seu cargo efetivo, quando julgar conveniente aos interesses da administração, hipótese em que voltará a receber os salários e vantagens deste último cargo. — Manoel Barretto Netto.

PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 137 — Designar Alberto Francisco de Castro Almoxarife, nível 16-C, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola de Enfermagem até ulterior deliberação.

Nº 138 — Conceder dispensa a Paulo Henrique Botges de Campos, das atribuições de Ajudante de Desenho, da Tabela de Pessoal Tempo-

rário, que vem exercendo na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da U.F.F. — Manoel Barretto Netto.

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 139 — Retificar a Portaria número 104 de 30 de setembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 28 de outubro de 1965, para considerar a seguinte alteração:

Faculdade de Filosofia:

José Marcelino Nunes Leal — Auxiliar de Escritório. — Argemiro de Oliveira.

Escola de Enfermagem

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1966

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar, a Regente da Cátedra de Enfermagem Psiquiátrica, Maria Wanda Rodrigues de Oliveira, para exercer a função de Vice-Diretora desta Escola, de acordo com a eleição da Congregação, realizada na reunião do dia 28 próximo passado. — Nilza Fernandes Freitas.

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1966

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, usando de atribuições legais, resolve:

Nº 2 — Designar, a Regente de Cátedra de Enfermagem Psiquiátrica, Maria Wanda Rodrigues de Oliveira, atual Vice-Diretora desta Escola, por Portaria nº 1, para responder pela direção e assinar documentos durante a ausência da atual diretora, que se afasta por motivo de representação desta entidade no Congresso de Enfermagem em Belém do Pará. — Nilza Fernandes Freitas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CACB nº 99-66

JUNTA INTERVENTORA NO C. A.

Nº 3.069, de 29-7-66 — Concede ao Fiscal de Previdência, nível 18, Silvio Velloso nº 2.054, os benefícios da Lei nº 1.741-52, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F, de acordo com o Dec. nº 990-62, a partir do dia imediato ao da sua dispensa da função de Fiscal.

Atos do Presidente

Portaria de 28 de julho de 1966

Nº 62.019 — Designa a Escriturária, nível 10-B, Lucy Rios Carneiro Monteiro, nº 1.929, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da JJR, nível 7-F, da DE em Goiás. — Nº 64.020. — Designa a Oficiala da Administração, nível 12-A, Belarmina de Moura Barros, nº 5.195, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Acidente do Trabalho, nível 6-F, da DE em Goiás. — Nº 64.021. — Nomeia o Oficial de Administração, nível 12-A, Edio Coelho Pires, número 5.694, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Benefícios, nível 7-C, da DE em Santa Ca-

tarina, dispensando-o, em consequência da FG da Assistente do Delegado.

Portarias de 1 de agosto de 1966

Nº 64.035 — Designa o Oficial de Administração, nível 12-A, Ariosto Motta Moreno, nº 4.951 para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Habilitação, nível 6-F, da Divisão de Benefícios da DE no Ceará. — Nº 64.036 — Designa o Oficial de Administração, nível 12-A, Aldemir Fontenelle, nº 4.389, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação da DAP, da DE no Ceará, símbolo 6-F. — Nº 64.037 — Designa o Artífice de Manutenção nível 6, Antonio Gomes da Silva Câmara, nº 12.977, para exercer a função

gratificada de Assistente do Delegado no Ceará 2-F dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Habilitação da DE — Nº 64.038 — Designa a Escriturária, nível 8-A, Joana Dias Pequeno nº 4.110, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização, 4-F, DAF, da DE no Ceará. — Nº 64.039 — Dispensa o Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, Volney Mesquita Garcia, nº 684, da função gratificada de Tesoureiro da Delegacia Estadual em São Paulo. — Nº 64.040 — Designa a Tesoureira-Auxiliar, nível 18, Assumpta Serra, nº 606, para exercer a função gratificada de Tesoureiro, 2-F, da Delegacia Estadual em São

Paulo, dispensando-a de substituta eventual do titular da referida caução. — Nº 64.041 — Designa o Escriturário, nível 10-B, Monir Bussamra, nº 2.022, para exercer a função gratificada, 2-F, de Assistente-Técnico, 1-F, do Delegado Estadual em São Paulo. — Nº 64.042 — Torna sem efeito a Portaria nº 63.387, de 26 de 4 66, que nomeou Angela Maria Lannes Altemernd para o cargo de Atendente, nível 7. — Nº 64.043 — Torna sem efeito a Portaria nº 63.466, de 16-5-66 que nomeou Benjamin Jorge da Silva e Souza, para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7. — Nº 64.044 — Torna sem efeito a Portaria número 63.470, de 16-5-66, que nomeou José Herberth Pires de Carvalho para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

Portarias de 2 de agosto de 1966

Nº 64.055 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 231 da Lei número 1.711-52, o Escriturário, nível 10-B, José Alberto Simões Coelho, número 2.248, a partir da publicação desta ato no DOU. — Nº 64.056 — Exonera a pedido, o servidor agregado, Moacir Piazzeta, nº 522, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão da Administração-Geral da DE no Paraná.

DIVISÃO DE PESSOAL

Falecimento de servidor — NM 316 — P-18.959-66 — Hernany Bentes de Jesus, Credenciado, ocorrido em 28 de junho de 1966. NM 295 — P-17.467-66 — Palmyra Neves, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, nº 9.929, em 29 de maio de 1966. NM 313 — P-17.045-66 — Joaquim Madeira Neves, Médico amparado pela Lei nº 4.069-62, número 3.958, ocorrido em 5-6-66.

DELEGACIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

Ato de Delegado — Portaria nº 162, de 5-11-65 — Torna sem efeito a Portaria nº 143-65, que dispensou o Oficial de Administração, nível 12, Antonio Francisco Torga Rodrigues, número 4.786, da função gratificada de Chefe da Agência em São João Del Rey, símbolo 4-F.

DELEGACIA ESTADUAL NA BAHIA

Atos do Delegado

Portaria nº 79, de 22-6-66 — Retifica a Portaria nº 64, de 8-3-66, para conceder a aposentadoria do Auxiliar de Portaria, nível 7, Pedro Francelino de Menezes, a partir de 8-2-66.

Ato do Diretor do Hospital Getulio Vargas — PE

Portaria nº 65, de 7-7-66 — Concede aposentadoria por invalidez, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52, à Laboratorista, nível 9 Maria José Lira Silva, nº 8.905.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 160/66

(*) Nº 1.138 — Promove, por Merecimento, à Segunda Categoria da carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção de Newton Martins O'Dwyer o Procurador de Terceira Categoria Oswaldo dos Santos Jacintho Júnior, tendo em vista o constante no processo número ... 44.324.66.

(*) Nota do S.Pb. — Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 16 de agosto de 1966.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 50-66

DELEGACIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 109, de 20-7-66 — Dispensar, Leonidas Jorge da Silva Campos, Caixa-Auxiliar, NS "15", Matricula número 549, da Função de Confiança de Caixa Estadual da Delegacia Estadual de 1ª RJ, 4-FC (proc. nº 8.853).

Nº 110, de 20-7-66 — Designar, Washington Favilla Nunes, Caixa-Auxiliar, NS "15", Matricula nº 9.329, para a Função de Confiança de Caixa Estadual da Delegacia Estadual de 1ª RJ, 4-FC (proc. nº 8.853).

Nº 112, de 21-7-66 — Dispensar, Márcio Machado Vidal, Médico, NS "22", Matricula nº 3.275, da Função de Confiança de Chefe de Equipe, do Pósto tipo "A", Nova Iguaçu, RJ, 5-FC (proc. nº 8.892).

DELEGACIA ESTADUAL DE SAO PAULO

Nº 103, de 22-7-66 — Dispensar, Eudoxia Julião Madi, Aux. de Escritório, NS "10", Matricula nº 1.902, da Função de Confiança de Substituto Eventual de Encarregada da Turma de B.S. desta DE/SP — 10-FC (processo nº 9.151-66).

Nº 104, de 22-7-66 — Designar, Maria Alice de Souza, Aux. de Escritório, NS "10", Matricula nº 2.153, para Substituto Eventual de Encarregada da Turma de B. S. desta DE/SP — 10-FC (proc. nº 9.151-66).

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Nº 65, de 8-7-66 — Dispensar a pedido, João Linhares de Albuquerque,

Aux. de Escritório NS "10", Matricula nº 700, de Encarregado do Almojarifado do Pósto tipo "A", Gávea, 11-FC (proc. nº 9.056-66).

Nº 66, de 8-7-66 — Designar, Arthur Gomes Pereira, Aux. de Escritório NS "10", Matricula nº 3.328, para a Função de Encarregado do Almojarifado do Pósto tipo "A", Gávea, 11-FC (proc. nº 9.056-66).

DELEGACIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Nº 68, de 8-7-66 — Dispensar, José Batista Filho, Médico, NS "21", Matricula nº 7.089, de Substituto Eventual do Chefe do Pósto tipo "C", de Garanhuns, 5-FC (proc. nº 9.008, de 1966).

Nº 69, de 8-7-66 — Designar, Juracy Pessoa de Araujo, Médico, NS "24", Matricula nº 7.090, para Substituto Eventual de Chefe do Pósto tipo "C", de Garanhuns, 5-FC (processo nº 9.008-66).

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Nº 67, de 22-7-66 — Designar, Ney Faria de Mendonça, Aux. de Escritório, NS "10", Matricula nº 6.564, para Substituto Eventual do Encarregado de Turmas de Orçamento da Seção de Contabilidade, 6-FC (proc. número 9.056-66).

Relação nº 59-8-66

RELAÇÃO Nº 59 DE 5.8.66

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, e de acordo com a Portaria número 132, de 31 de maio de 1965, retificada

pela Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 1965, conforme consta do Processo SAMDU nº 2.282-66 resolve:

Portaria nº 623, de 20 de julho de 1966 — Promover, por merecimento, ao NS. 10, da Série Profissional de Auxiliar de Escritório os atuais ocupantes do NS. 8, Jeremias França Messias, mat. 6.179, Beatriz Carmen Falcão, mat. 6.447 Varir Vieira Botelho mat. 8.171, José Rodrigues Cavares Netto mat. 6.875, Aida Maria Martins dos Santos, mat. 6.884, Waldi Ribeiro mat. 5.993, Alexandre Calazans de Moraes Filho, mat. 6.197, João Pio Napoleão Parente e Silva, mat. 5.500, Ana Amélia de Souza Reis Bezerra, mat. 5.532, Jayme Natalicio Diniz, mat. 5.531 Teogenes Rodrigues da Silva, mat. 5.667 Alencar Moraes de Azevedo mat. 5.823, José Alvarus Saraiva mat. 5.927, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Portaria nº 627, de 20 de julho de 1966 — Promover, por merecimento, ao NS. 22, da Série Profissional de Médico os atuais ocupantes do NS. 21, Pedro Leite Montenegro, matricula 4.776, Wasil José Daher matricula 4.713, Adhemar F. de Moura, mat. 4.712, Jeovah de Souza mat. 4.714 com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Portaria nº 628, de 20 de julho de 1966 — Promover, por merecimento, ao NS. 10 João Alves da Silva mat. 3.216 com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Portaria nº 649 de 2 de agosto de 1966 — Promover, por merecimento, ao NS. 10 da Série Profissional de Motorista, os atuais ocupantes de NS. 8 Eurico Borges de Medeiros, mat. 6.649 Firmino da Silva mat. 5.303 com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Portaria nº 650, de 2 de agosto de 1966 — Promover, por Antiquidade, ao NS. 10, da Série Profissional de Motorista o atual ocupante do NS. 8, Amadeu Bueno da Silva mat. 5.291, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

O Diretor-Geral do SAMDU no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959 de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388 de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, conforme consta do Processo SAMDU nº 8.974-66, resolve:

Portaria nº 657, de 3 de agosto de 1966 — Exonerar, a pedido, Arisio Tenório Cavalcante, Servente NS. 5, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU lotado na Sede da Delegacia Estadual na Guanabara.

Portaria nº 651 de 3 de agosto de 1966 — Exonerar, a pedido, a partir de 4.7.1966, Wilson Robini, Atendente N.S. 7 mat. 9.998 do Quadro de Pessoal Empregado do SANDU lotado no Pósto de Carlos Prates, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, conforme consta do Processo SAMDU nº 8.715-66.

Portaria nº 647, de 2 de agosto de 1966 — Exonerar, a pedido, a partir de 1.7.1966, Joaquim Feliz, Auxiliar de Serviços Médicos NS. 8, mat. 7.797, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pósto de São Vicente, da Delegacia Estadual em São Paulo, conforme consta do Processo SAMDU nº 8.923-66.

Portaria nº 648, de 2 de agosto de 1966 — Cancelar a Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 1966 publicada no Diário Oficial de 1 de março de 1966 — Seção I, Parte II, e Portaria do Serviço nº 39-66, que admitiu o ex-combatente José Rollim de Oliveira para o emprego de Servente, NS. 6, com exercício na Delegacia Estadual em São Paulo.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 35 * Fascículo 1º — janeiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 ** Fascículo 2º — fevereiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 — *** Fascículo 3º — março de 1966 — Cr\$ 2.000

★

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO**

Escritório Técnico da Cidade
Universitária

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA E.T.U.B.

Nº 112-C.P.

O Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, devidamente autorizado pela Comissão Supervisora do Planejamento e Execução (C.S.P.E.), solicita para o dia 1º de setembro de 1966 às 15 horas, cotação para o material abaixo discriminado, cujas especificações também se acham afixadas no quadro da Portaria do E.T.U.B. na Ilha da Cidade Universitária.

Local da entrega e colocação: Laboratório de Tecnologia Mecânica no Bloco I da Escola de Engenharia.

Local da entrega das propostas: Escritório Técnico da Cidade Universitária na Ilha da Cidade Universitária.

Material: Uma porta de ferro com 3 x 2.10 m, de correr, com duas folhas, construídas em barras e saia de chapa de ferro, aparafusada e apoiada em trilho embutido no piso com guila superior aparente, de madeira a deixar o vão, quando aberto, sem verva obedecendo ao desenho 669 E.T.U.B.

Condições Complementares

1 — Só serão admitidas à presente concorrência as firmas inscritas no DFC ou aquelas que não o sendo apresentem até 48 horas antes da realização da Concorrência, ao Serviço do Material do ETUB, os documentos exigidos para inscrição no DFC.

2 — **Prazo de entrega e colocação:** 60 (sessenta) dias da assinatura do Termo de Contrato.

3 — A firma adjudicatária do fornecimento logo que convocada por este Escritório Técnico deverá:

a) prestar caução de 10% sobre o valor do fornecimento, para garantia da execução do contrato;

b) Apresentar os seguintes documentos atualizados em original ou fotocópia autenticadas:

I — Certidão negativa de Imposto de Renda.

II — Certidão da Lei dos 213;

III — Prova de quitação com o Serviço Militar e Justiça Eleitoral por parte da pessoa que assinar o contrato.

4 — As propostas deverão ser formuladas em cinco vias e conter a declaração de submissão aos Termos deste Edital.

5 — Haverá uma multa de Cr\$ 4.600 (quatro mil cruzeiros), por dia que exceder o prazo estabelecido neste Edital.

Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1966. — Paulo Rodrigues Lima, Diretor do E.T.U.B.

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Faculdade de Medicina da U.F.F. sito na Rua Visconde de Moraes nº 101, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, as inscrições

EDITAIS E AVISOS

para o concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas, pelo prazo de 548 dias, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, contados a partir do dia subsequente à publicação deste edital do Diário Oficial.

1º) O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade física e mental;

III — fôlha corrida passada pelo Instituto de Polícia Técnica;

IV — prova de estar em dia com as obrigações militares;

V — título de eleitor;

VI — diploma de médico expedido por Instituto Oficial ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior ou na Reitoria da Universidade Federal;

VII — registro no Conselho Nacional de Medicina ou em Conselho Regional de Medicina;

VIII — prova de ser livre-docente ou Catedrático da mesma cadeira (ou cadeira afim, a juízo do Conselho Departamental) nos termos do §. 1º do art. 43, no Regimento da Faculdade;

IX — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

X — 50 exemplares de uma tese;

XI — recibo de pagamento de taxa de inscrição.

2º) Para efeito da prova de títulos e trabalhos deverá ainda o interessado juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — diploma de quaisquer dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos especialmente dos que assinalem contribuição pessoal;

III — documentação relativa a atividade de magistério;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalho cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

3º) O processo de realização e julgamento do concurso obedecerá ao disposto na legislação federal do Ensino Superior.

4º) Além da prova de títulos e trabalhos (que antecederá as demais) o concurso constará de provas escritas, práticas, didática e de defesa de tese, todas sobre matéria do programa abaixo transcrito.

Programa de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas

1 — Noções de Hematologia Clínica nas Doenças Tropicais.

Viroses

2 — **Vacína.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Varicela. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Zona. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Vartola. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

3 — **Sarampo.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Herpes simples. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

tico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febre aftosa. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Dermatite dos Ovíos. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

4 — **Resfriado comum.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Gripe A e B. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Pneumonia primária atípica. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Pneumonia a vitro. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Pneumo-encefalite aviária. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

5 — **Hepatite infecciosa.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Síro-hepatite. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

6 — **Parotidite epidêmica.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Angina monocítica. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

7 — **Poliomielite anterior aguda.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

8 — **Encefalite letárgica.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Raiva. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

9 — **Meningite cório-linfocítica.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Pseudo meningite cório-linfocítica. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Meningo-encefalite aguda hemorrágica. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Doença de Bouchet. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalite São Luis. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalite japonesa. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Folio encefalo-mielite australiana. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalo mielite equina (oeste). Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalo mielite equina (leste). Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalite equina da Venezuela. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

10 — **Encefalite russa.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalite de Ilheus. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Viroses anofílica A. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Meningo-encefalite hemorrágica. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalite de Bunyamwera. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalite febril de Buambra. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalo — miocardite. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Encefalite do Nilo. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

11 — **Febre amarela.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

12 — **Polineurites infecciosas.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Dengue. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Hepatite enzootica. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febre de febrilomas. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febre do Colorado. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febre pre-tifóide. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Clamidiozooses

13 — **Psittacose.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Ornitose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Meningo — pneumonite. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Riquetsioses

14 — **Tifo exantemático.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Tifo murino. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febre maculosa. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Doença de Brill. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

15 — **Febre abortada.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febre do carrapato. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Riquetsioide. Definição, histórico, quadro clínico, complicações diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

16 — **Febre Q.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial agente etiológico, terapêutica.

Febre fluvial japonesa. Definição, histórico, quadro clínico, complicações diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febre das trincheiras. Definição, histórico, quadro clínico, complicações diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Doenças Bacterianas

17 — **Infeções estafilocócicas.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Infeções pelo micrococo tetrágeno. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

18 — **Meningite cerebral epidêmica.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

19 — **Erisipela.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial agente etiológico, terapêutica.

Escarlatina. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Injeção puerperal. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Endocardite lenta. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

20 — **Reumatismo articular agudo.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Pneumonia a pneumococo. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Peste. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

22 — **Mórmo.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Tularemia. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

23 — **Brucelose.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

24 — **Coqueluche.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Meningites epidêmicas. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Cólera. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Sodocose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

25 — **Colibacilose.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Paracolobacilose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Pneumonia de Friedländer. Definição, histórico, quadro clínico, com-

plicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Enterocolites epitelites. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

26 — **Febre tifoide.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febres paratífoides. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

27 — **Intoxicação alimentar. Salmoneloses.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Shigeloses intestinais. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

28 — **Difteria.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

29 — **Carbúnculo.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Tétano. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Botulismo. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

30 — **Gangrena gasosa.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Angina de Plaut-Vincent. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Febre recorrente. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

PROTOZOOSSES

31 — **Amebíase.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Tricomonose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Giardíase. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Leishmaniose visceral. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

32 — **Doença de Chagas.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Doença do sono. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

33 — **Malária.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

34 — **Balantídiase.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial agente etiológico, terapêutica.

Toxoplasmose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Metazooses
35 — **Triquinose.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Tricocelafose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Estrongiloidose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Necatorose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Oxiurose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Ascariíose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

36 — **Bancroftose.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Oncorocose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Acantocoleimose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Loiose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Dracunculose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

37 — **Esquistossomose.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

38 — **Fasciolose.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Clonorcose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Distomatose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Botriocelalose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

39 — **Himenolepiase.** Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Cisticercose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Teníase bovina. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

Hidatidose. Definição, histórico, quadro clínico, complicações, diagnóstico diferencial, agente etiológico, terapêutica.

40 — **Antibioterapia. Níveis de concentração sanguínea. Incompatibilidades. Complementações. Associação sulfa-antibiótica.**

Niterói 26 de julho de 1966. — Prof. Rubem David Azulay, Diretor em exercício.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

(Piracicaba)
Concurso de Títulos e provas para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira n.º 2 (Química Agrícola)

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com decisão da Congregação, faço público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 43 do Regulamento da Escola, que estarão abertas na Secretaria da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", das 13 às 15 horas, em todos os dias úteis, exceto aos sábados que será das 9 às 11 horas, pelo pra-

zo de 1 (hum) ano, a partir de 30 de dezembro de 1965, as inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira n.º 2 (Química Agrícola).

Para inscrição os interessados deverão apresentar:

I — Requerimento selado com Cr\$ 1.200 de estampilhas estaduais, com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Escola.

II — Diploma de instituto universitário oficial ou oficialmente reconhecido, em que se ministre o ensino da cátedra em concurso.

III — Título de docente-livre.

IV — 50 exemplares de tese original e ainda não divulgada, versando assunto de livre escolha, pertinente à cátedra em concurso.

V — Títulos ou diplomas que possuir, em originais ou documentos autenticados, expedidos por instituto universitário oficial ou oficialmente reconhecido, acompanhados de resumo e conclusões dos trabalhos publicados pelo candidato.

VI — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

VII — Prova de cidadania brasileira, com firma reconhecida.

VIII — Prova de sanidade física e mental, com firma reconhecida.

IX — Prova de idoneidade moral, com firma reconhecida.

X — Prova de quitação com o serviço militar.

XI — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

XII — *Curriculum vitae*, em cinco vias.

Poderá a Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros em exercício, admitir à inscrição candidato que não possua o título a que se refere o item III, desde que apresente atividade científica comprovada, relativamente à cátedra em concurso.

Será dispensado da exigência a que se refere o item III o candidato que possua o título de professor catedrático por concurso de títulos e provas.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar relação, em cinco vias, de todos os documentos entregues à Secretaria.

O concurso consistirá no julgamento dos títulos, na defesa de tese, na prova didática, numa prova prática e na prova escrita.

As inscrições serão encerradas no dia 29 de dezembro de 1966, às 15 horas. O programa da Cadeira n.º 2 encontra-se publicado na Secretaria, à disposição dos interessados.

Piracicaba, 17 de dezembro de 1965 — Joaquim Piedade, Secretário. Dias 30.12.65 — 21.3.66 e 18.8.66

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Edital de concorrência pública para fornecimento de oito empilhadeiras para serem instaladas nos Armazéns de Açúcar em Macaé — Estado de Alagoas e Recife — Estado de Pernambuco.

Pelo presente Edital o Instituto do Açúcar e do Alcool faz saber a quantos possa interessar que no dia 23 de setembro deste ano, às 15 (quinze) horas, na sala da Secretaria de sua Divisão Administrativa, sita à Rua 1º de Março n.º 6 — 6º andar, desta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guan-

para, serão recebidas propostas para o fornecimento de 8 (oito) empilhadeiras com as especificações abaixo indicadas, que deverão ser montadas 6 (seis) no Armazém de Açúcar em Maceió — Estado de Alagoas e 2 (duas) no de Recife — Estado de Pernambuco, sob as condições referidas neste Edital.

I — Das especificações

a) Os armazéns estão situados nas Cidades de Maceió, Estado de Alagoas e na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco;

b) O pé direito das câmaras em ambos os armazéns é de 10 (dez) metros;

c) Para o armazém de Maceió são necessárias 6 (seis) empilhadeiras e para o armazém do Recife 2 (duas) empilhadeiras;

d) As empilhadeiras deverão ser do tipo transportador de correia ou similar, tipo portátil, de inclinação variável, para empilhamento de sacos de açúcar, devendo ser fornecido a esta Autarquia as seguintes características:

- 1 — Capacidade.
- 2 — Altura máxima de elevação.
- 3 — Comprimento entre eixos das rodas.
- 4 — Largura da correia.
- 5 — Motor de acionamento da correia.
- 6 — Motor de elevação da lança.
- 7 — Peso total do transportador.
- 8 — Características estruturais completas (roletes, esteadores, mastros, etc.)

e) As empilhadeiras deverão possuir motores para a ciclagem e voltagem locais;

f) A capacidade mínima exigida das empilhadeiras é de 1.500 (mil e quinhentos) sacos de açúcar/hora. Da proposta deverá constar a especificação detalhada relativa ao material empregado na construção do equipamento.

II — Das propostas

a) As propostas dactilografadas em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente detalhadas e assinadas, em envelopes fechados e entregues no local, hora e data acima indicados, à Comissão de Concorrência, designada pelo Senhor Presidente deste Instituto;

b) Os envelopes terão, de forma visível, o nome da firma concorrente e a indicação da concorrência a que se destina;

c) As propostas deverão ser claras e precisas, obedecerem às especificações contidas no presente Edital e apresentarem:

- 1 — Descrição minuciosa do equipamento oferecido com todas as características;
- 2 — Preço do equipamento pôto nas dependências, incluindo montagem e despesas de transporte e seguro;
- 3 — Prazo de entrega do equipamento montado e em condições de funcionamento;
- 4 — Condições de pagamento, sendo estabelecido que o último pagamento, cuja parcela não será inferior a 20% (vinte por cento) do total do fornecimento, só poderá ser feito depois de verificado o perfeito funcionamento e o cumprimento das garantias contratuais;
- 5 — As propostas apresentarão preço com a garantia de validade por sessenta (60) dias, sujeito a cláusula de reajuste de acordo com as fórmulas normais de reajuste e observados os índices econômicos adotados pela Fundação Getúlio Vargas. (Lei nº 4.370, de 23-7-64.)

6 — Manifestar concordância com todas as condições e especificações do presente Edital, bem assim com a fiscalização do Instituto do Açúcar e do Alcool, quanto ao fornecimento do equipamento proposto.

o) No exame das propostas é facultado à Comissão de Concorrência escolher o que melhor consultem aos interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool, sob as condições características e especificações apresentadas, consideradas, porém, como principais condições, "o preço e o prazo" de entrega do equipamento;

e) As propostas serão abertas no local, dia e hora indicadas acima, logo em seguida à apresentação, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência Pública, instalada pelo mesmo Instituto.

III — Requisitos dos concorrentes

a) No ato da apresentação das propostas, os proponentes deverão exibir provas, mediante documentos originais ou cópias fotostáticas devidamente autenticadas, de que satisfazem os seguintes requisitos:

- 1 — Existência legal de firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial);
- 2 — Quitação ou isenção dos impostos federais, estaduais ou municipais;
- 3 — Observância do disposto no Art. 363 da Consolidação das Leis do Trabalho, referente à nacionalização de Trabalho;
- 4 — Quitação ou isenção com o Serviço Militar dos dirigentes da firma, se brasileiro; ou apresentação da carteira modelo 19, se estrangeiro;
- 5 — Quitação do imposto sindical;
- 6 — Quitação com os órgãos de Previdência Social, mediante certidão ex-

pedida pela instituição a que estiver filiada (Art. 142 da Lei nº 3.307, de 26 de agosto de 1960 e 253 e parágrafos do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960; e com o Banco Nacional de Habitação (Art. 22 da Lei nº 4.380, de 2 de agosto de 1964);

7 — Cumprimento ou isenção da obrigatoriedade imposta pelo Decreto nº 52.453, de 20 de janeiro de 1964;

8 — Prova de que cumpriu a obrigatoriedade imposta pelo Decreto nº 52.243, de 8 de abril de 1961 (educação primária);

9 — Prova que votou na última eleição; pagou a respectiva multa em de que se justificou devidamente (Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955, art. 38, § 1º, alínea "c");

10 — Inscrição na CONEP, conforme Decreto nº 57.271, de 10 de novembro de 1965;

11 — Recolhimento à Tesouraria deste Instituto, a título de caução inicial, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, da importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), a ser efetuada até 72 (setenta e duas) horas antes do dia 23 de setembro do corrente ano, para garantia da assinatura do contrato e da entrega do equipamento;

12 — Representação legal do proponente, de acordo com o Estatuto ou Contrato Social, identidade do representante;

13 — Documentos de idoneidade técnica e financeira, datados do corrente ano;

14 — Declaração de concordância com todas as condições do presente edital e com as especificações nele mencionadas, bem assim com a fiscalização deste Instituto, no forneci-

mento e montagem do equipamento proposto;

b) Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas, serão excluídos da concorrência lançando-se de tudo a circunstanciada;

c) Os concorrentes que apresentarem certidão de registro de fornecedor do governo passado pelo Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda, estarão isentos da apresentação dos documentos referidos nos itens "1" a "10" e "13" da alínea "a" deste Capítulo III.

IV — Da adjudicação

a) Após a organização e exame do processo de concorrência pública, pela Comissão, se nenhuma irregularidade for verificada, o fornecimento será adjudicado à firma que apresentar proposta mais vantajosa, a juízo da Comissão, tendo em vista o preço e o prazo de entrega do equipamento e demais condições do presente Edital;

b) No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato, ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado, a caução referida na alínea "a" número 11 do Capítulo III reverterá ao Instituto do Açúcar e do Alcool, e a adjudicação poderá ser transferida, a juízo da administração, aos demais concorrentes pela ordem da classificação, sem prejuízo do disposto na alínea "c" do Capítulo VII.

V — Do contrato

a) A firma adjudicatária deverá assinar na sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, o contrato para entrega do equipamento nas condições fixadas neste edital, obrigando-se a dar cumprimento à proposta pelo preço global da mesma e nos prazos fixados, sob pena de multa por dia de atraso na entrega das mesmas, a ser estipulada no contrato;

b) As condições estabelecidas no presente edital, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição;

c) No contrato a ser assinado, a firma vencedora assumirá inteira responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

VI — Da rescisão do contrato

a) Consideram-se causas de rescisão do contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial:

- 1 — Concorrência ou falência da firma contratante ou sua dissolução durante a execução do contrato;
- 2 — No caso de não serem observadas as especificações e as condições de concorrência e do contrato;
- 3 — No caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

VII — Disposições gerais

a) No interesse da Administração, o presente concurso poderá ser anulado pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização;

b) No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão de Concorrência procederá, por meio de carta, a nova Concorrência entre aquelas firmas a fim de verificar qual a que oferece maiores vantagens, quanto a prazo e preços, sobre a proposta inicial;

c) Será declarada inidônea, para qualquer concorrência aberta pelo I.A.A., a firma que, declarada vencedora, se recusar a satisfazer a sua proposta;

d) Aos interessados que o desejarem serão prestados quaisquer esclarecimentos pela Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no horário do expediente normal.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1966.
— Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da Divisão Administrativa.

IMPOSTO DE RENDA

Lei nº 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto nº 56.866 — de 23 de maio de 1965

Approva o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Divulgação nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTES NÚMEROS Cr\$ 50